Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
12/02/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/02/24
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2024.
(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PDT)

Institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, o "Almoço da Comunidade Luterana"

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta lei institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, o "Almoço da Comunidade Luterana", a ser realizado anualmente nos meses de março, junho e novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 72º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 7 de fevereiro de 2024.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Justificativa.

Realizado ao longo de 67 anos, o tradicional Almoço da Comunidade Luterana de Cascavel reúne amigos e famílias em pelo menos três oportunidades anualmente. Em média a cada quatro meses, a IECLB Cascavelense promove durante o domingo, esse evento familiar.

A história do almoço acompanha a instalação da comunidade em nosso município, datado desde 25 de abril de 1956. Os pioneiros frequentemente realizavam a reunião comunitária para confraternizar, e com o passar dos anos, o almoço se tornou tradição da comunidade e hoje recebe não somente membros da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, mas membros de toda Cascavel.

Aproximadamente 400 pessoas se reúnem no evento, e os recursos angariados com o evento são investidos na própria comunidade religiosa. O almoço representa uma parte importante da cultura e tradição da comunidade luterana local, oferecendo uma oportunidade para os membros da comunidade compartilharem suas raízes culturais, valores e histórias.

A inclusão do evento no calendário oficial demonstra o apoio à diversidade religiosa e cultural da cidade, promovendo a inclusão e o respeito pela pluralidade de crenças e práticas religiosas.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA